



**RDH
00070/2018**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/18774.99080-00

REQUERIMENTO N° , DE 2018 - CDH

Senhora Presidente,

Com fundamento no art. 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a realização de uma audiência pública, em forma de seminário, nesta Comissão, para debater **“Um ano da Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) e o Estatuto do Trabalho, a nova CLT.**

Em 11 de novembro próximo, a Lei nº 13.467, de 2017, conhecida como reforma trabalhista, completará um ano de vigência. Apresentada por muitos como solução para o alto índice de desemprego e dos conflitos das relações de trabalho, as consequências vão em outro sentido.

Aliás, no relatório de nossa autoria que foi subscrito por vários Senadores e aprovado na Comissão de Assuntos Sociais durante a apreciação do PLC 38/2017, antevíamos que os efeitos da reforma trabalhista seriam trágicos para a população brasileira.

Decorridos mais de seis meses de vigência da nova lei, o índice de desemprego aumentou e hoje atinge mais de 12,7 milhões de brasileiros. Além disso, o trabalho informal apresentou uma elevação e afeta mais de 1,8 milhões de pessoas.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Como se não bastasse o aumento do desemprego e do trabalho informal, a nova lei trouxe prejuízos aos trabalhadores, pois suprimiu e reduziu direitos conquistados ao longo de décadas de luta da classe trabalhadora.

A reforma trabalhista trouxe também grande insegurança jurídica. Já foram apresentadas e aguardam julgamento do Supremo Tribunal Federal (STF) mais de vinte (20) Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI's), pugnando pela declaração da inconstitucionalidade de diversos dispositivos da Lei.

Uma dessas ações, a ADI 5766 foi apresentada pela Procuradoria Geral da República – PGR para questionar dispositivos da reforma trabalhista que afetam gratuidade da justiça. Na sua peça, a PGR afirmou:

“Na contramão dos movimentos democráticos que consolidaram essas garantias de amplo e igualitário acesso à Justiça, as normas impugnadas inviabilizam ao trabalhador economicamente desfavorecido assumir os riscos naturais de demanda trabalhista e impõe-lhe pagamento de custas e despesas processuais de sucumbência com uso de créditos trabalhistas auferidos no processo, de natureza alimentar, em prejuízo do sustento próprio e do de sua família”,

É para fazer frente a essa perversa realidade que construímos uma proposta de Estatuto do Trabalho e vamos apresentar para debate com toda sociedade uma nova CLT, que busca harmonizar e pacificar as relações de trabalho.

São essas, algumas das razões que nos levam a requerer a realização dessa audiência pública em forma de seminário nesta comissão para avaliarmos o quadro do mercado de trabalho e dos trabalhadores brasileiros e a necessidade de

SF/18774.99080-00



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

aprovação de uma nova CLT ou Estatuto do Trabalho para assegurarmos o patamar mínimo de dignidade nas relações de trabalho.

Os convidados e a programação serão informados posteriormente.

Sala da Comissão,

Senador Paulo Paim
PT/RS

SF/18774.99080-00